ve (19/12/1989).

Aquevirque Antonio Nholla
- PRESIDENTE -

.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-

LEI Nº 213, DE 19 DE DEZEMBRO DE 1.989.

"Denomina RUA AGENOR BINATTI a Viéla nº 1, da Vila Conceição".

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA, - ESTADO DE SÃO PAULO, APROVOU E O PRESIDENTE NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS, - PROMULGA, A SEGUINTE . . .

L E I : -

ARTIGO 1º:-Fica denominada RUA AGENOR BINATTI a Viéla nº 1, existente na Vila Conceição.

ARTIGO 2º:-Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,- revogadas as disposições em contrário.

Secretaria da Câmara Municipal de São João da Boa Vista, aos dezenove dias do mês de dezembro de milnovecentos e oitenta e nove (19/12/1989).

Aquevirque Antonio Nholla
- PRESIDENTE -

.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-

LEI Nº 214, DE 20 DE DEZEMBRO DE 1.989.

"Dispõe sobre a revogação do Artigo 6º da Lei nº 54, de 29 de maio de 1.989".

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA, ESTADO DE SÃO PAULO, APROVOU E O PRESIDENTE NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS, PROMULGA, A SE - GUINTE . . .

L E I : -

ARTIGO 1º:-Fica revogado o Artigo 6º da Lei nº 54, de 29 de maio de 1.989, que dispõe sobre o cadastro de Estabelecimentos Comerciais enormas de comercialização do produto denominado: "COLA DE SAPATEIRO" e dá outras providências.

ARTIGO 2º:-Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,-revogadas as disposições em contrário.

Secretaria da Câmara Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte dias do mês de dezembro de mil novecentos e oitenta e nove(20/12/1989).

Aquevirque Antonio Nholla
- PRESIDENTE -

.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-
.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.
.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-

LEI Nº 215, DE 20 DE DEZEMBRO DE 1.989.

"Denomina PRAÇA NICOLAU TOLENTINO NASCIMENTO, - Praça existente no Núcleo Habitacional Eugênio Simões Mathias".

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA, ESTADO DE SÃO PAULO, APROVOU E O PRESIDENTE NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS, PROMULGA, A SEGUINTE . . .

L E I : -

ARTIGO 1º:-Fica denominada PRAÇA NICOLAU TOLENTINO NASCIMENTO a Praça existente no Núcleo Habitacional Eugênio Simões Mathias.

ARTIGO 2º:-Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,-revogadas as disposições em contrário.

Secretaria da Câmara Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte dias do mês de dezembro de mil novecentos e oitenta e nove (21/12/1989).

Aquevirque Antonio Nholla
- PRESIDENTE -